

A militarização da justiça e a defesa da democracia

Daniel dos Santos

Professor da Université d'Ottawa

Traduzido por **Bruno Cardoso**

Este artigo aborda os modos de ação pública de um crescente militarismo em nossos dias e questiona a ameaça por ele representada para a cidadania, em contraposição com o Estado e as instituições. Disseminado graças ao controle das representações e das tecnologias de segurança, o militarismo acaba incorporado pela sociedade, fragmentando-a e pondo em risco o pensamento ultrapolítico. A democracia, apenas possível por meio deste, deve, assim, empreender, através da revisão das concepções de liberdade, igualdade e fraternidade, a reforma da justiça, hoje militarizada, e a incorporação de valores como o perdão e a hospitalidade incondicionais.

Palavras-chave: militarismo, democracia, justiça, cidadania, Estado

The article **The Militarisation of Justice and Defence of Democracy** addresses the current modes of public action of increasing militarism and questions the threat this represents to citizenship, counterposed to the State and institutions. The control of security technologies and representations has led to the spread of militarism, which has been incorporated into society, fragmenting it and placing ultrapolitical thought at risk. Democracy, only possible through such thought, must therefore revise the concepts of liberty, equality and fraternity in order to reform the currently militarised justice system and incorporate values such as unconditional forgiveness and hospitality.

Keywords: militarism, democracy, justice, citizenship, State

Ser governado é ser mantido sob custódia, inspecionado, espionado, dirigido, legislado, regulamentado, arrebanhado, doutrinado, aconselhado, controlado, estimado, apreciado, censurado, comandado por seres que não possuem nem título, nem ciência, nem virtude.

Ser governado é ser, a cada operação, a cada transação, a cada movimento, notado, registrado, recenseado, tarifado, timbrado, medido, cotizado, patenteado, licenciado, autorizado, descrito, admoestado, impedido, reformado, remetido, corrigido. É, sob o pretexto de utilidade pública, e em nome do interesse geral, ser levado a contribuir, exercido, espoliado, explorado, monopolizado, corrompido, pressionado, mistificado, roubado; em seguida, ao menor sinal de resistência, na primeira queixa, reprimido, emendado, vilipendiado, contrariado, acuado, criticado, derrubado, desarmado, amarrado, aprisionado, fuzilado, crivado, julgado, condenado, deportado, sacrificado, vendido, traído e, para culminar, jogado, ludibriado, ultrajado, desonrado. Eis o governo, eis sua justiça, eis sua moral!

Pierre Joseph Proudhon, em

Idée générale de la révolution au XIX^e siècle, p. 248

A questão militar não é uma novidade. É um assunto antigo, que atravessa tempos e espaços, apesar das formas e dimensões específicas que possa ter adquirido nas diferentes sociedades. Ainda que pudéssemos percebê-la em uma trajetória sincrônica, tratá-la unicamente dessa forma equivaleria a apresentá-la como a-histórica.

Recebido em: 27/07/10

Aprovado em: 16/09/10

Mostra-se necessário, então, encará-la também e, sobretudo, no longo prazo, inseri-la em uma abordagem diacrônica. Isso nos permite dar conta de modo mais preciso dos múltiplos aspectos e significações que se escondem por trás das palavras empregadas para narrar o *militar*, e melhor compreender os instrumentos de sua intervenção na sociedade e os modos de sua ação pública. É ao estabelecer uma relação que conduziria à coexistência não violenta (“acordo”) com as coisas e as outras pessoas (“outros”) que a questão militar pode então se justificar (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991). Entretanto, isso constitui um dilema ou um paradoxo: a violência é uma característica essencial da questão militar.

Entendemos que a questão militar faz referência, inicialmente, à existência de corpos políticos institucionalizados e armados, cujas funções e objetivos estão estreitamente ligados à gestão dos territórios, das pessoas e das coisas por um aparelho central que os dirige, o Estado. Como quer que a chamemos – polícia (segurança interna) ou exército/forças armadas (segurança externa) –, essas instituições, aparentemente distintas, compartilham valores políticos e culturais que as aproximam, como os símbolos e as obrigações legais do Estado. Entre eles, destaca-se o “monopólio da violência física legítima” (WEBER, 1959, pp. 99-100), tanto na execução de funções ditas de proteção e de defesa quanto nas de opressão e repressão.

O problema falsamente insolúvel é o de saber e conhecer o objeto, além do propósito concreto da existência dessas instituições. Trata-se de proteger e de defender a cidadania ou o Estado? O que seria, então, o “bem comum” quando nossas sociedades se voltam para a “cultura da conquista”, em que tudo está para ser conquistado, a começar pelos mercados/territórios, e para a “cultura do instrumento”, que transforma tudo em coisa, a começar pela pessoa humana (PETRELLA, 1996, p. 10)? Ou trata-se de oprimir e reprimir? Até onde vão direitos e obrigações de uns e de outros, “os limites da ação do Estado” – para citar o título de um livro extraordinário escrito por um aristocrata alemão no final do século XVIII (VON HUMBOLDT, 1792-1990)?

A questão militar se refere também ao fato de que essas instituições, a polícia e o exército, são apenas alguns dos componentes do Estado e da sociedade. Nesse sentido, e tal como o próprio Estado, elas devem se submeter e se subordinar a um conjunto de regras e de procedimentos – lei constitucional, declaração de direitos, regras da polícia, regras do exército etc. –, tanto em nível local (nação) quanto no global (internacional). Elas são chamadas a atuar de acordo com essas ordens normativas e, ao mesmo tempo, devem prestar contas de suas ações e atuações aos Estados que as criam e as dirigem, às instâncias da governança mundial e também, sobretudo, às sociedades nas quais elas operam e intervêm.

Consideramos igualmente importante encarar a questão militar do ponto de vista de uma estrutura mental. Em termos simples, podemos defini-la como um modo de pensamento que possui sua própria lógica, articulada e racional, disseminada na sociedade sob a forma de discursos, símbolos e ritos e assimilada pelos atores sociais. No entanto, a estrutura mental só o é de fato quando a assimilação impele os atores a agir segundo a lógica desse pensamento. A *questão* militar, então, toma ares de uma cultura militarista, no melhor dos casos fazendo apelo à honra e ao nacionalismo, ou, na pior das hipóteses, a uma *ideologia* militarista, ou seja, à construção de falsos valores fundados sobre a força, que é concebida como único e verdadeiro meio de resolução dos conflitos. Mas, para chegar à ideologia, deve-se dotar de instrumentos (meios de comunicação e tecnologias) e da capacidade de se impor como modelo de comportamento, nos níveis micro e macrossociológico, ou seja, na tomada e na execução de decisões e de ações, tanto individuais quanto sociais e institucionais.

Assim, a estrutura mental militarista se apresenta como “militarismo”. Referimo-nos aqui à definição dada por Peter Kraska:

(...) uma ideologia que vê o uso da violência, particularmente a violência usada pelos militares ou baseada no modelo militar, como um meio desejado para solucionar problemas, ganhar poder político ou administrar justiça retributiva. Ela glorifica o poder, a aparelhagem e a tecnologia militar ou paramilitar como seus principais instrumentos para alcançar um ou todos esses fins. (KRASKA, 2001)

O “barulho das botas”, como tantas vezes cantaram Serge Reggiani e Jean Ferrat, caracteriza diferentes épocas da história de várias sociedades, seja como modelo excepcional de resolução de conflitos, quando se tratava de situações emergenciais e de curta duração, seja como modelo permanente de gestão da sociedade, a ponto de o exército e/ou a polícia tornarem-se instrumentos privilegiados das políticas de Estado. Como exemplo deste último caso, temos, no século XX, inúmeros regimes políticos nos países do Terceiro Mundo, em particular na África, no sudeste asiático e na América Latina, mas também em países europeus, como Portugal, Espanha e Grécia. Em todos eles, polícia e/ou exército garantiram um lugar hegemônico ao militarismo em geral e ao retorno do modelo de *crime control* na justiça penal, o que o ex-vice-presidente americano Dick Cheney chamou de “a nova normalidade”.

Acontece também que essa excessiva proximidade com o poder encoraja a militarização da sociedade, ou seja, a passagem de discursos, símbolos e ritos próprios do militarismo a ações e práticas dos atores sociais, até mesmo em seu cotidiano. A visibilidade máxima da militarização é a substituição de um Estado civil por um Estado militar e policial, centrado na vigilância desmedida – pois tudo e todos se tornam riscos e ameaças – e que funda suas ações – da organização e da tecnologia às estratégias e táticas – na panóplia operacional que o militarismo oferece.

Essa tendência não diz respeito exclusivamente aos Estados Unidos da América, mas a todos os países e sociedades, embora em diferentes graus e velocidades. A militarização da justiça constitui apenas uma das dimensões do militarismo, entre as quais a da polícia é possivelmente a mais notada. Ao mesmo tempo, atinge os diferentes patamares do aparelho de justiça. E se, no passado, certo número de Estados foram capazes – ao menos aparentemente – de distinguir entre a polícia e o exército, hoje a estrutura mental militarista penetra insidiosamente em nossas sociedades e em nossa cidadania, organizando cada vez mais nossos modos de pensar e de agir.

Quando nos debruçamos sobre a linguagem jurídica, policial, judiciária e mesmo carcerária, encontramos mais do que nunca o que era chamado de “a linguagem e o vocabulário militar ou guerreiro” (FISK, 2008; BACEVICH, 2005;

SOFSKY, 2002). A produção e a criação de leis não apenas utilizam esse vocabulário (o exemplo mais recente cobre tudo o que diz respeito aos modos de apreensão, definição e tratamento do fenômeno terrorista), mas se caracterizam também por uma série de considerações estratégicas securitárias próprias da ideologia militarista e do militarismo. O discurso político destila a cultura guerreira, como se isso pudesse substituir a verdadeira justificação. O mesmo acontece quando nos referimos à imposição de um estado de exceção, de um estado de emergência ou mesmo de uma escalada de pânico e de insegurança, de uma usurpação considerável de direitos e de liberdades dos cidadãos em nome da proteção pela força.

A ausência de transparência e a imposição do segredo como regras processuais são levadas ao limite, a ponto de ser necessário esperar longos períodos (três ou quatro anos) para recorrer aos tribunais superiores e invalidar aquilo que constitui evidente abuso de poder da hierarquia político-militar, quando não claramente ilegalidade. A propaganda substitui a informação, e o segredo engendra desinformação, mentira e manipulação política dos cidadãos, produzindo exacerbado sentimento de insegurança.

O recurso a procedimentos de exceção desrespeita tradições culturais e jurídicas: a criação de tribunais especiais e o recurso aos tribunais militares de exceção; a definição e a construção de políticas estatais ditas preventivas – os certificados de segurança no Canadá, as guerras preventivas dos Estados Unidos –, sem levar em conta os quadros jurídicos em vigor; a denominação de “Estados delinquentes”¹ como um artifício ideológico que permite fazer qualquer coisa sem ter que respeitar o direito internacional ou forçá-lo a legitimar todos os usos da força contra essas sociedades. E, quando não queremos admitir a bestialidade e a crueldade das armas e da tecnologia postas a serviço dessa força, acrescentamos novas palavras ao vocabulário militar: “os efeitos colaterais”, um outro tipo de artifício que garante certa impunidade, apesar do direito e das convenções internacionais (MAJERUS, 2002).

Tudo isso significa que nossa ligação com a realidade que nos cerca é midiaticizada pela “simulação”, um tipo de representação ou inversão da visão dessa realidade na qual as técnicas e a tecnologia desempenham um importante papel,

1 No original em francês, “*états voyous*” (N.T.).

pois as coisas e o mundo não são o que são, mas a representação que fazemos deles, um “simulacro” (BAUDRILLARD, 1981-1985). Ora, no contexto do atual período histórico, o controle dessas representações constitui um suporte inegável à disseminação do militarismo. Os exemplos mais evidentes nos são dados pela manipulação e pela tentativa de amordçar a imprensa nos Estados Unidos desde o 11 de Setembro de 2001 e pela interdependência entre a indústria do cinema e o Estado americano, através particularmente de seu Ministério da Defesa e de seu aparelho de segurança nacional (VALANTIN, 2003). A produção e a venda lícita ou ilícita de armas está nas mãos de países em que o militarismo é um forte componente. Os 10 maiores vendedores de morte, exportadores legais de armas leves em 2003, foram: Rússia, Estados Unidos, Itália, Alemanha, Brasil, China, Austrália, Bélgica, Noruega e Japão.

Abandonando a cidadania, os atores sociais têm maior tendência a se tornarem consumidores da “sociedade do espetáculo” (DEBORD, 1967-1992). A operação militar no Afeganistão e a invasão do Iraque foram precedidas de vários “shows” televisivos – a própria invasão se confundia com um jogo de videogame. A apresentação do secretário de Estado norte-americano, o general Colin Powell, na Organização das Nações Unidas; a euforia das mídias europeias em manifestar sua fraternidade ao povo americano; a criação de sistemas de alarme coloridos para “alertar” a população de perigos iminentes – que aumentavam ainda mais o sentimento de insegurança e pânico; o encorajamento da delação, que aumentou a desconfiança de uns contra os outros; o estupro “fictício” por iraquianos da esposa e da filha do embaixador kuwaitiano nos Estados Unidos quando da invasão do Kuwait; a estigmatização de segmentos-alvo nas populações consideradas inimigas; os atentados terroristas em Nova York, Madri e Londres, apresentados à exaustão nas TVs do mundo inteiro; a prisão preventiva em Toronto de supostos terroristas pela polícia canadense; e a revista de um cargueiro no porto de Halifax (Canadá) – todos esses fatos foram apresentados publicamente de acordo com uma encenação cuidadosamente preparada por simulações (ver os textos polêmicos de Baudrillard, 2001-2002 e 2002).

Por todo lado, nas ruas e em locais tidos como delicados (aeroportos, portos, fronteiras, imóveis considerados públicos, embaixadas, transportes públicos etc.), respeitar direitos e liberdades dos cidadãos constitui um desafio considerável. O emprego massivo de novas tecnologias de segurança (do DNA à biometria, passando pela vigilância eletrônica) transforma a cidadania, a população em geral e, sobretudo, algumas categorias de cidadãos, submetidas a uma caracterização étnica e racial, em objeto-mercadoria observado, categorizado e classificado – em suma, vigiado permanentemente. Tudo isso segundo a perspectiva da questão militar e sob o olhar do militarismo e da militarização, já que a panóplia de novas legislações emergenciais, de procedimentos de exceção e de equipamentos implantados atualmente pelos Estados e suas forças policiais não nos permite mais distinguir policiais de militares. Acrescemos a isso o fato de que hoje o exército também desempenha funções de polícia (da detenção ao interrogatório, da investigação à tortura para a obtenção de provas), aí incluído o treinamento dela, e o de que a polícia cria cada vez mais unidades especializadas que se assemelham às do exército.

A escalada do militarismo e a tendência à militarização põem novamente em questão as relações entre a cidadania e o Estado, e, claro, o Estado democrático de direito. Esses fenômenos se pretendem – ou se apresentam como – a única via possível no século XXI para a resolução de conflitos ou problemas intra e inter sociedades. Ora, na verdade, eles constituem não apenas um recuo em relação aos avanços do século XX (retorno à repressão total, à guerra de todos contra todos), mas também um freio na democratização da democracia. A situação de entropia social e de anomia de nosso mundo atinge proporções insuspeitas, cavando um fosso crescente entre as normas estatais e o comportamento dos indivíduos, dos grupos sociais e das instituições. Quanto mais as normas querem nos encerrar em um mundo “ordenado” e mais ou menos homogêneo, mais os atores multiplicam a “desordem” e a pluralidade.

Compreendemos então que se limitar à militarização da justiça como objeto significa deixar de lado os laços intrínsecos que devem existir entre a justiça e a democracia. Ora, a democracia não é um fato, mas uma exigência, na medida em que está sempre por vir, ou seja, inacabada porque ainda por construir.

No contexto atual da globalização, a expansão da democracia (sobre esse ponto, faremos referência, de forma bastante modesta, à posição e aos trabalhos de Jacques Derrida) põe em perigo a soberania dos Estados-nações, que tendem a se desdobrar na absurda noção de segurança de suas populações e de proteção de seus interesses locais e de territórios domésticos, enquanto intervêm *manu militari* nos territórios dos outros e procuram impor pela força a conquista de mercados. A razão que os motiva a fechar-se localmente e, ao mesmo tempo, expandir-se globalmente, não é fundada na ideia universal do Estado de direito, no respeito às liberdades e aos direitos dos cidadãos ou nos direitos do homem e na democracia. Ao contrário, apoia-se mais do que nunca sobre a força. Essa razão, por sua vez, representa uma ameaça à democracia, os direitos do homem e do cidadão e também ao Estado de direito democrático, cuja exigência de prestação de contas à cidadania é fundamental (AGAMBEN, 2003; PAYE, 2004; DE ZAYAS, 2004).

A democracia só existe quando os cidadãos lutam para criá-la, preservá-la e transformá-la. Eles precisam, então, de um espaço público como local de encontro, de debate, de trocas de responsabilidade, de prestação de contas e de resoluções, ou seja, um espaço onde a ação pública seja motivada pelo respeito e pelo compromisso com o outro. A ampliação da democracia é uma necessidade permanente para sua sobrevivência e evolução. Ela é, então, uma luta social e política contínua, em todas as esferas da sociedade. E, em tempos de globalização, significa a negação da fragmentação dos seres humanos em comunidades. Essa fragmentação, baseada no encapsulamento cultural e no egocentrismo identitário (o que nada tem a ver com a especificidade cultural de indivíduos e grupos), só pode ser diferente se se constituir como objeto de algo que a ultrapasse, a democracia.

Devemos aqui rever nossas concepções de liberdade, igualdade e fraternidade. No primeiro caso, urge que nos afastemos da concepção negativa de liberdade, que conduz à ilusão de que somos mais livres quando “protegidos” dos ataques dos outros. Enquanto vivemos superprotegidos no hemisfério norte (CASTEL, 2003), a ponto de a reificação da proteção tê-la transformado de bem público em indústria e comércio poderosos, no hemisfério sul estamos subprotegidos. Essa disparidade mostra bem o caminho a ser percorrido para atingir um mundo plural, mais livre, igual e fraterno. O perigo não é a falta de proteção, mas o absurdo da superproteção. Essa reificação é a origem do esquecimento e do não reconhecimento do outro (HONNETH, 2007).

Na democracia por vir, ter liberdade significa acabar com a desconfiança em relação ao outro, mas desconfiar das mistificações comunitárias reducionistas que permitem responsabilizar o outro ou torná-lo sempre culpado na hora de prestar contas. Significa ainda parar de “governar pelo medo” e de criar “o horror securitário” (DAKHLI et al., 2007; FÉDIDA, 2006). A igualdade não deve ser vista como algo abstrato ou absoluto. Devemos nos esforçar para calcular a igualdade dos membros cidadãos da democracia como sujeitos concretos e relativos, singulares, ou seja, iguais, mas diferentes. A dinâmica democrática implica a expansão indefinida dos direitos e das liberdades de cada um, enquanto o sistema de direito positivo e estatal atribui a eles um conteúdo específico e limitado (os direitos e as liberdades). Finalmente, a fraternidade (amizade) nos leva a recusar a comunidade, a partir do momento em que elas se fecham em si mesmas e se apoiam em uma identidade exclusiva e excludente.

[Do] ponto de vista dominante, a comunidade é compreendida como uma propriedade compartilhada por determinados indivíduos. Seja essa propriedade relativa a um território, a uma religião ou a uma etnia, o pressuposto não muda: é considerado comum o que é próprio a um certo grupo de pessoas e não a outro. A comunidade é interpretada e praticada como um pertencimento, uma identidade, uma propriedade coletiva.

De acordo com os dicionários de todas as línguas modernas, “comum” é exatamente o contrário de “próprio”: é comum o que não é próprio de ninguém, porque é de todos ou, ao me-

nos, da maioria. É comum não o que é privado e particular, mas o que é público e geral, e, mesmo, com tendências a universal, o que, como consequência, não tem a ver com identidade mas, ao contrário, com alteridade.

Isso quer dizer que aquilo que está na origem da ideia de comunidade não é uma propriedade ou um pertencimento comum, mas, pelo contrário, algo que nos obriga em relação aos outros. Não uma apropriação, mas uma expropriação. Não um ter, mas uma dívida. Não uma identidade, mas uma alteração. Alguma coisa que nos impele não a nos fecharmos em nós mesmos, mas a sair de nosso interesse particular. (ESPOSITO, 2000a)

Na medida em que a democracia não deve ser historicamente congelada no tempo e no espaço, não pode ser identificada com a nação, sob pena de morrer. A democracia está essencialmente por vir, por ser o único sistema que contém o direito à autocrítica e à perfectibilidade, clamando por sua historicidade e recorrendo aos atores em movimento. Está, dessa forma, sempre inacabada, porque deve progredir aprofundando constantemente os direitos dos cidadãos em relação aos das instituições, deve impor sempre a primazia da cidadania. A democracia remete, então, à alteridade, “não ao que se nos assemelha ou nos pertence, mas àquilo que é diferente de nós (...), que inicialmente nos é exterior e estrangeiro (...) [a uma] comunidade de dessemelhantes” (ESPOSITO, 2000a; 2000b). Ela só é o que é na diferença, mas também remete ao fato de ser diferida, adiada.

Mas voltemos à soberania. A democracia por vir carrega em si a possibilidade de sua expansão para além da soberania dos Estados-nações, mesmo que apenas através da criação de um espaço e de um tempo jurídico-político internacional. Não se trata de anular a soberania, mas de inventar novas participações. O exemplo mais flagrante é a constituição do Tribunal Penal Internacional e a possibilidade – mesmo que repleta de obstáculos – da presença de chefes de Estado. Relacionada à política mas para além dela (“o ultrapolítico”), a incompletude da democracia significa que ela se deixa apreender através de dimensões que a transcendem: daí a necessidade de uma superação

constante de cada momento democrático. O *perdão* deve sempre permanecer como uma possibilidade aberta, mas, tão logo finalizado e inscrito em uma estratégia de reconciliação nacional ou de afirmação da soberania, deixa de participar da democracia, pois se torna um falso perdão. O verdadeiro perdão é incondicional. A *hospitalidade*, que se refere à fraternidade e à amizade, é também infinita e incondicional. Ela não se reduz à concessão do direito de visita, mas se situa para além do direito e visa promover uma lei de hospitalidade que supera todas as leis de hospitalidade. Isso põe em questão, por exemplo, as políticas públicas repressivas atuais em relação à imigração, fundamentalmente anti-hospitaleiras, seletivas e antidemocráticas.

Assim, o ultrapolítico desempenha um papel fundamental na construção de um pensamento político democrático, enquanto o militarismo e a militarização constituem um grande obstáculo a essa construção, embora necessariamente superável. O ultrapolítico reflete o que deve ser feito na política através de um rastro: a dádiva, o endividamento, o perdão, a promessa e a hospitalidade deixam sua marca na democracia por vir.

Minimamente, a democracia significa igualdade. Daí a relevância e a importância da amizade, que supõe, obviamente, reciprocidade, igualdade e simetria. A democracia só pode existir onde existe igualdade entre todos, onde possa ser calculada e contada. Mas continua sendo necessário reconciliar a demanda por igualdade com a demanda por singularidade: o respeito ao outro como ser singular remete à necessidade de reconhecimento (“Somos iguais, mas diferentes”).

No passado, a democracia foi associada aos valores e axiomas da conceitualização canônica da amizade; o Estado-nação, com sua população; a fraternidade, associada à família, às raízes em um território – autoctonia –, a uma língua, às ligações de sangue e/ou com a terra. A democracia não pode mais se reduzir a uma cidadania vista como um estatuto jurídico-político concedido pelo Estado-nação. A cidadania, para ser democrática, deve remeter para além das fronteiras dos Estados-nações, ou seja, para a hospitalidade, abolindo as desigualdades e a repressão que caracterizavam antes o conceito de amizade.

A democracia é uma promessa de igualdade e de liberdade que permanecerá e deverá sempre permanecer uma promessa. Mas isso não quer dizer algo que deva acontecer em um futuro obscuro. Ela deve ser feita aqui e agora. Diante do avanço do militarismo e da militarização, ela se faz uma imposição imediata para a reforma da justiça e do direito, concernendo toda a experiência em que encontramos a igualdade, o justo, a equidade e o respeito pela singularidade do outro em transformação. Essa conexão com o outro não existe através da força, e ainda menos quando a confundimos com o direito e a justiça, mas é essencial, pois diz respeito não apenas a nossas relações com os cidadãos, mas também com os “não cidadãos”.

Hospitalidade, tão necessária a essas relações e à democracia, é acolher o Outro incondicionalmente, sem pedir papéis, documentos, nome, contexto, carteira de identidade ou passaporte. Abrir nosso espaço e nosso tempo ao Outro significa abrir nosso lar, nossa língua, nossa cultura, nossa nação, nossa sociedade, nosso Estado e nós mesmos. E mantê-los abertos incondicionalmente. Nossas sociedades, nossas nações e nossos povos não precisam de forma alguma do militarismo e da militarização de suas instituições. Ao contrário, precisam de mais cosmopolitismo.

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. (2003), *État d'exception. Homo Sacer*, Paris, Éditions du Seuil.
- ANDREANI, Gilles [e] HASSNER, Pierre. (2005), *Justifier la guerre? De l'humanitaire au contre-terrorisme*. Paris, Presses de la Fondation Nationale des Sciences Politiques.
- ARRIGO, Bruce. (1999), "Martial Metaphors and Medical Justice: Implications for Law, Crime and Deviance". *Journal of Political and Military Sociology*. Vol. 27, n° 2. pp. 307-322.
- BACEVICH, Andrew J. (2005), *The New American Militarism*. Nova York, Oxford University Press.
- BAUDRILLARD, Jean. (1981-1985), *Simulacres et simulation*. Paris, Éditions Galilée.
- _____. (2001-2002), *L'esprit du terrorisme*. Paris, Éditions Galilée. *Le Monde*, 3 de novembro de 2001.
- _____. (2002), *Power Inferno*. Paris, Éditions Galilée.
- BIGO, Didier; GUITTET, Emmanuel-Pierre [e] SMITH, Andy. (2004), "Participation des militaires à la sécurité intérieure: Royaume-Uni, Irlande du Nord". *Cultures & Conflit*, n° 56, pp. 11-34.
- BOLTANSKI, Luc [e] THEVENOT, Laurent. (1991), *De la justification: Les économies de la grandeur*. Paris, Gallimard.
- BUTLER, Judith. (2004-2006), *Precarious Life. The Powers of Mourning and Violence*. Londres, Verso.
- CASSIDY, Peter. (1997), "The Rise in Paramilitary Policing". *Covert Action Quarterly*, n° 62.
- CASTEL, Robert. (2003), *L'insécurité sociale: Qu'est-ce qu'être protégé?* Paris, Éditions du Seuil et La République des Idées.
- CORTEN, Olivier. (2003), *Le retour des guerres préventives: Le droit international menacé*. Bruxelles, Éditions Labor.
- COUTU, Michel [e] ROCHER, Guy. (2005), *La légitimité de l'État de droit: Autour de Max Weber*. Québec, Les Presses de l'Université Laval.

- DAKHILI, Leyla et al. (2007), *Gouverner par la peur*. Paris, Fayard.
- DE ZAYAS, Rodrigo. (2004), *État d'exception permanent: La néorévolution américaine*. Paris, L'Esprit des Péninsules.
- DEBORD, Guy. (1967-1992), *La société du spectacle*. Paris, Gallimard, Coll. Folio.
- DERRIDA, Jacques. (1994), "Les devoirs de notre 'communauté'". Comunicação feita em Lisboa em 28 e 29 de setembro ao Parlamento Internacional de Escritores. Disponível on-line em <http://www.philagora.net/philo-fac/derrida.htm>
- _____. (1994), "À travers la déconstruction des grands textes, Jacques Derrida reconstitue l'histoire de l'amitié". Entrevista dada a Robert Maggiori e publicada no *Libération* em 24 de novembro. Disponível on-line em <http://hydra.humanities.uci.edu/derrida/ami.html>
- _____. (1997), *Politics of Friendship*. Londres, Verso.
- _____. (1997), *De l'hospitalité*. Anne Dufourmantelle invite Jacques Derrida à répondre. Paris, Calmann-Lévy.
- _____. (1997), "Il n'y a pas de culture ni de lien social sans un principe d'hospitalité". *Le Monde*, 2 de dezembro. Disponível on-line em <http://bok.net/pajol/debat/presse/lemonde/derrida.html>
- _____. (1997), "Politics and Friendship. A Discussion with Jacques Derrida". Centre for Modern French Thought, University of Sussex. Disponível on-line em <http://www.sussex.ac.uk/4nits/frenchthought/derrida.htm>
- _____. (1999), "Le siècle et le pardon". *Le Monde des Débats*, 10-13 e 15-17 de dezembro.
- _____. (2002), "La langue de l'étranger". *Le Monde Diplomatique*, janeiro, pp. 24-27.
- _____. (2003), "La raison du plus fort". *Le Monde Diplomatique*, março, p. 10.
- _____. (2003), *Voyous*. Paris, Éditions Galilée.
- _____. (2004), "Qu'est-ce que le terrorisme?". *Le Monde Diplomatique*, fevereiro, p. 16.

- _____. (2004), “Autrui est secret parce qu’il est autre”. Entrevista disponível em <http://www.hyperhumanities.com/shs/index.php?option=content&task=view&id=38&Itemid=>
- ERICSON, Richard V. (2007), *Crime in an Insecure World*. Cambridge, Polity Press.
- ESPOSITO, Roberto. (2000a), *Conférence dans le cadre de l’Université de tous les savoirs*. Paris, Mission 2000. Le Monde, 19 de dezembro.
- _____. (2000b), *Comunitas. Origine et destin de la communauté*. Paris, Presses Universitaires de France.
- FÉDIDA, Jean-Marc. (2006), *L’Horreur sécuritaire. Les Trente Honteuses*. Paris, Éditions Privé.
- FIISK, Robert. (2008), *The Age of the Warriors. Selected Writings*. Londres, Fourth Estate/Harper Collins Pub.
- GALATI, Rocco. (2001), “Canada’s Globalization, Militarization, Police State Agenda in Anti-Terrorism Laws”. Apresentado ao fórum dos Cientistas pela Paz, dezembro. Disponível on-line em http://www.natural-person.ca/pdf/Rocco_Galati_on_Canadas_Globalization.pdf
- GIROUX, Henry A. (2001), “Zero Tolerance: Youth and the Politics of Domestic Militarization”. Disponível on-line em <http://www.zmag.org/ZMag/articles/feb01giroux.htm>
- _____. (2004), “War on Terror: The Militarising of Public Space and Culture in the United States”. *Third Text*. Vol.18, nº 4, pp. 211-221.
- _____. (2006), *Beyond the Spectacle of Terrorism: Global Uncertainty and the Challenge of the New Media*. Boulder, Paradigm Publishers.
- GREGG, Benjamin. (2003), *Coping in Politics with Indeterminate Norms*. Albany, State University of New York Press.
- HAGGERTY, Kevin [e] ERICSON, Richard V. (2004), “The Military Technostructures of Policing”. *The Canadian Review of Policing Research*. Vol.1.

- HARTUNG, William D. [e] BERRIGAN, Frida. (2005), “Militarization of U.S. Africa Policy, 2000 to 2005”. A Fact Sheet / Arms Trade Resource Center, março. Disponível on-line em <http://worldpolicy.org/projects/arms/reports/fricaMarch2005.html>
- HONNETH, Axel. (2007), *La réification. Petit traité de théorie critique*. Paris, Gallimard.
- KRASKA, Peter. (1999), “Militarizing Criminal Justice: Exploring the Possibilities”. *Journal of Political and Military Sociology*. Vol. 27, nº 2. pp. 205-215.
- _____. (2001), *Militarizing the American Criminal Justice System*. Boston, Northeastern University Press.
- LAÏDI, Zaki. (2005), *La norme sans la force: L'énigme de la puissance européenne*. Paris, Presses de la Fondation Nationale des Sciences Politiques.
- LEMIEUX, Frédéric [e] DUPONT, Benoît. (2005), *La militarisation des appareils policiers*. Quebec, Les Presses de l'Université Laval.
- LEONE, Richard C. [e] ANRIG JR., Greg. (2003), *The War on Our Freedoms. Civil Liberties in an Age of Terrorism*. Nova York, The Century Foundation and Public Affairs.
- LIBERMAN, Jean. (2004), *Démystifier l'universalité des valeurs américaines*. Paris, L'Aventurine.
- LUTZ, Catherine. (2002), “Making War at Home in the United States: Militarization and the Current Crisis”. *American Anthropologist*. Vol. 104, nº 3, pp. 723-735.
- _____. (2005), “Democratic Social Movements Against Militarization”. Comunicação apresentada ao Fórum Global para o Desenvolvimento Humano do PNUD. Paris, em 17-19 de janeiro. Disponível on-line em http://hdr.undp.org/docs/events/global_forum/2005/papers/Catherine_Lutz.pdf
- MAJERUS, Isabel Vale. (2002), *De quel droit? Le droit international humanitaire et les dommages collatéraux*. Paris, Le Serpent à Plumes.
- NACLA, Report on the Americas. (2003), “Cops: The Rise of Crime, Disorder and Authoritarian Policing”. Vol. 37, nº 2.

- OLSHANSKY, Barbara [e] CENTRE for Constitutional Rights. (2002), *Secret Trials and Executions: Military Tribunals and the Threat to Democracy*. Nova York, Seven Stories Press.
- PAYE, Jean-Claude. (2004), *La fin de l'État de droit*. Paris, La Dispute.
- PEREIRA, Anthony W. (2002), "Politics of Emergency: Military Justice Before and After September 11". *Constellations*. Vol. 9, n° 4, pp. 477-491.
- PETRELLA, Ricardo. (1996), *Le bien commun: Éloge de la solidarité*. Bruxelles, Éditions Labor.
- POGGE, Thomas W. (2001), *Global Justice*. Oxford, Blackwell Pub.
- PROUDHON, Pierre Joseph. (1979), *Idée générale de la révolution au XIX^e siècle*. Paris, Ed. du Groupe Fresnes-Antony de la Fédération Anarchiste.
- REGAN, Patrick M. (1994), *Organizing Societies for War: The Process and Consequences of Societal Militarization*. Westport, Praeger Pub.
- SANDS, Philippe. (2005-2006), *Lawless World: Making and Breaking Global Rules*. Londres, Penguin Books.
- SEFFAHI, Mohammed. (1999), *Autour de Jacques Derrida: Manifeste pour l'hospitalité*. Grigny, Éditions Paroles d'Aube.
- SERFATI, Claude. (2001), *La mondialisation armée: Le déséquilibre de la terre*. Paris, Les éditions Textuel.
- _____. (2004), *Impérialisme et militarisme: Actualité du XXI^e siècle*. Lausanne, Éditions Page Deux.
- SHELDEN, Randall G. "The Globalization of Social Control". Disponível on-line em <http://www.sheldensays.com/Com-fourteen.htm>
- SOFSKY, Wolfgang. (2002), *L'ère de l'épouvante: Folie meurtrière, terreur, guerre*. Paris, Gallimard.
- VALANTIN, Jean-Michel. (2003), *Hollywood, le Pentagone et Washington: Les trois acteurs d'une stratégie globale*. Paris, Éditions Autrement.

VANNI, Michel. (2004), “Démocratie à venir”. Conferência apresentada em Estrasburgo em 13 de março para o colóquio L'Exclusion Démocratique. Disponível on-line em <http://www.parlement-des-philosophes.org/Conf-exclusion.pdf>

VON HUMBOLDT, Wilhelm. (1792-1990), Os limites da acção do Estado. Porto, Rés Editora.

WEBER, Diane Cecilia. (1999), “Warrior Cops. The Ominous Growth of Paramilitarism in American Police Departments”. Cato Institute Briefing Papers, nº 50, 26 de agosto, Washington D.C.

WEBER, Max. (1959), Le savant et le politique. Paris, Librairie Plon.